**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

**Pregão Presencial nº. 043/2016.**

 Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde.

**A ENTREGA DAS AMOSTRAS SERÁ NO DIA: 14/04/2016 ÀS 14h30min, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.**

Assim sendo, a realização do referido pregão será no dia: **18/04/2016**, a **partir das 14h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R$ 56.422,20** (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

 O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2016.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro F.M.S.R.P.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 043/2016.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** **18/04/2016** a partir das **14:30 horas**

 O Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,paraa contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde.

 **A ENTREGA DAS AMOSTRAS SERÁ NO DIA: 14/04/2016 ÀS 14h30min, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

 A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se ás 14h45min do dia **18/04/2016.**

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde, de acordo com especificações no Anexo I.
2. O valor total estimado para tal aquisição será **R$ 56.422,20** (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
3. Dúvidas quanto às especificações dos produtos deverão ser sanadas pela senhora ZENI DE CAMPOS pelo telefone (43) 35512382.
4. **ÀS 14h30min. Do dia 14 de abril de 2016**, as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar 01 (uma) amostra igual do item a ser cotado (ANEXO VIII). O não atendimento deste item implicará na desclassificação do licitante do lote.
5. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e idênticas às que serão entregues em definitivo, identificadas **com o número do item e do lote** e listada conforme especificado no ANEXO I deste Edital, devendo esta lista ser enviada juntamente com as amostras ao Departamento de Licitações, sito a Rua Paraná, 983, centro, nesta cidade, até a data e horário definidos no item 03.

06. O responsável pela análise das amostras e emissão de relatórios de aprovação/desaprovação será a senhora ZENI DE CAMPOS (Enfermeira Responsável pelo Departamento de Saúde). Este relatório será encaminhado no dia **15/04/16** via email.

06. **As empresas não poderão participar da sessão de análise das amostras.**

06. Serão analisados: aparência, durabilidade, custo/benefício e as certificações/especificações solicitadas no edital, que deverão estão de acordo com o descritivo das mercadorias, sendo os itens não aprovados desclassificados no certame. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial.

**07. Deverão ser entregues amostras dos seguintes itens: LOTE 01: ITEM 01,02, 06, 09, 20,21,26,28 e 29. LOTE 02: ITEM 01, 03, 04 e 05. LOTE 03: ITEM 01,02, 04, 25 e 26,.**

08. As amostras apresentadas serão devolvidas, após a realização da sessão do Pregão, ficando retidas somente as amostras da licitante vencedora para posterior comparação. As empresas deverão retirar as amostras após a sessão. Após esta data as amostras serão encaminhadas para instituições do município.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas publicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

04. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

 a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

 b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c)A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DO PAGAMENTO**

 O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENVELOPE Nº 01**- Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr- Pregão Presencial:- nº. 043/2016.- Empresa: ...........................................................- CNPJ: ................................................................- Endereço: ..........................................................**PROPOSTA** | **ENVELOPE Nº 02**- Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Pr- Pregão Presencial:- nº. 043/2016.- Empresa: ........................................................- CNPJ: .............................................................- Endereço: .......................................................**DOCUMENTAÇÃO** |

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N. º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
2. Número do processo e do Pregão;
3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
4. **Marca dos produtos;**
5. **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados d**a Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone**, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
6. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
7. No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
8. O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
9. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
10. **Prazo de entrega dos produtos:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope **"Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);

h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

1. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
2. Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
3. Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
4. Alvará de funcionamento;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
6. Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;

b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V.**

 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

1. Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
	1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
	2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI.**

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1. Substituição e apresentação de documentos, ou.

 b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07). Integram o presente Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| ANEXO I | Memorial Descritivo  |
| ANEXO II | Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação |
| ANEXO III | Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento |
| ANEXO IV | Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho |
| ANEXO V | Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratarcom a Administração Pública; |
| ANEXO VI | Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados. |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de que não possuiparentesco com servidor publico |
| ANEXO VIII | Modelo de Relação de Amostras |
| ANEXO IX | Minuta de ata Registro de Preços |

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2016.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**

**Pregoeiro F.M.S.R.P.**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTE 01 – MATERIAIS EXPEDIENTE (VIGIASUS)**

**VALOR MÁXIMO: R$ 20.814,90**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO**  | **MARCA** | **VR. UNIT** | **VR.TOTAL** |
| 01. | 02 cx | Caneta esferográfica corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado c/ esfera de tungstênio usinado, traço de escrita 1,0mm, cor da tinta **Preta**, dimensão do conjunto tubo suporte e ponta 133,480mm. (Cx. c/50 unid.) |  | 39,90 |  |
| 02. | 30 cx | Papel A4 - formato 210 x 297 mm,75 g/m², branco, alvura 94%,(cx com 10 resmas) comcertificação ISO 14001/ISO 9001 ou superior |  | 170,00 |  |
| 03. | 05 cx | Clipes niquelado nº 5/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem (caixa com 500grs) |  | 8,50 |  |
| 04. | 05 cx | Clipes niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem (caixa com 500grs) |  | 8,50 |  |
| 05. | 05 un | Grampeador de mesa grande 26/6 25fl com certificado do Inmetro (20x5x9mm) |  | 28,50 |  |
| 06. | 03 cx | Grampo 26/6 galvanizado com certificado do Inmetro (cx c/ 5000 unid.) |  | 6,90 |  |
| 07. | 01 cx | Borracha escolar branca n.º 40 (c/ 40 unid. cada) |  | 18,00 |  |
| 08. | 100un | Caderno ¼ brochura, capa dura, cor azul e/ou verde 96 folhas medindo 21x14,2cm. |  | 4,40 |  |
| 09. | 70 un | Pasta plástica com abas, plástico semi transparente, medindo 24.5cmx18cm (CXL), altura 2.5 cm, fechamento com elástico, cores diversas. |  | 3,40 |  |
| 10. | 06 cx | Envelopes Kraft natural 26x37cm (cx com 250/cada) |  | 37,50 |  |
| 11. | 05 cx | Giz de cera caixa com 12 unidades |  | 3,70 |  |
| 12. | 01 cx | Lápis preto caixa com 72 unidades. |  | 47,00 |  |
| 13. | 05 cx | Papel carbono azul A4 caixa com 100 unidades. |  | 65,00 |  |
| 14. | 40 un | Pilha alcalina AA, 1,5 V. |  | 6,00 |  |
| 15. | 02 cx | Corretivo líquido frasco c/ 18 ml (c/06 unid) |  | 13,20 |  |
| 16. | 10 un | Pen drive 08 GB. |  | 36,00 |  |
| 17. | 50 un | Caixa para Arquivo Morto 0306X0025 Ofício - Pardo |  | 13,50 |  |
| 18. | 200pt | Papel verge A4, 210 mm x 297 mm, 180g/m², bege, PT c/ 50 folhas.  |  | 14,50 |  |
| 19. | 100un | Pasta suspensa A4 para arquivo |  | 1,90 |  |
| 20. | 02 un | Quadro branco de uso profissional,confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico, quadro confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto. 120x90cm. |  | 150,00 |  |
| 21. | 06 un | Pincel quadro branco e diversas superfícies como plásticos, vidros, metal e madeira, ponta redonda, cores sortidas (c/4 cores preta, azul, vermelho e verde). |  | 25,00 |  |
| 22. | 05 un | Suporte para fita adesiva grande, preto, lâmina com corte a laser, base antiderrapante, acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3" , especial para corte de fita de polipropileno, capacidade de rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm). |  | 28,00 |  |
| 23. | 50 un | Fitas adesiva transparente em prolipropileno, medindo 12mm x 50 m |  | 1,50 |  |
| 24. | 50 un | Pasta de Papelão A4 c/ aba de elástico fina |  | 2,90 |  |
| 25. | 10 un | Caderno universitário, capa dura, 15 matérias, c/ 300 fls. |  | 28,50 |  |
| 26. | 10 un | Caneta marca texto perfil redondo amarelo 1 ª qualidade |  | 5,00 |  |
| 27. | 02 un | Guilhotina A4 com protetor de lâmina, comprimento de corte de 310mm e corta até 15 folhas de papel de 80 gr/m2., material resistente, feita á base de aço. |  | 28,00 |  |
| 28. | 07 un | Tesoura de inox, multiuso, cabo plástico, medindo aproximadamente total de 21 cm e medidas aproximadas de lamina de 10cm em aço inoxidável |  | 19,00 |  |
| 29. | 04 un | Livro de protocolo de correspondência, 154mmx216mm, 100 folhas. |  | 7,50 |  |
| 30. | 05 un | Livro Ata s/margem, 100 folhas, (217X310) |  | 12,00 |  |
| 31. | 20 un | Toner impressora laser Samsung ML-1915 |  | 120,00 |  |
| 32. | 20 un | Cartucho compatível impressora Samsung D101, preto |  | 125,00 |  |
| 33. | 40 un | Cartucho compatível impressora 670, preto |  | 70,00 |  |
| 34. | 04 un | Cartucho compatível impressora 670, amarelo |  | 70,00 |  |
| 35. | 04 un | Cartucho compatível impressora 670, azul |  | 70,00 |  |
| 36. |  | TOTAL |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**LOTE 02 – MATERIAIS EXPEDIENTE (IOAF)**

**VALOR MÁXIMO: R$ 2.036,50**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO**  | **MARCA** | **VR. UNIT** | **VR.TOTAL** |
| 01. | 03 unid | Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10. |  | 29,00 |  |
| 02. | 15 pct | Papel verge A4, 210 mm x 297 mm, 180g/m², bege, PT c/ 50 folhas.  |  | 14,50 |  |
| 03. | 02 un | Suporte para fita adesiva grande, preto, lâmina com corte a laser, base antiderrapante, acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3" , especial para corte de fita de polipropileno, capacidade de rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm). |  | 28,50 |  |
| 04. | 03 unid | Grampeador de mesa grande 26/6 25fl com certificado do Inmetro (20x5x9mm) |  | 28,50 |  |
| 05. | 08 cx. | Papel A4 - formato 210 x 297 mm,75 g/m², branco, alvura 94%,(cx com 10 resmas) comcertificação ISO 14001/ISO 9001 ou superior |  | 170,00 |  |
| 06. | 02 unid | Pen Drive 08GB,  |  | 36,00 |  |
| 07. | 24 unid | Pincel marcador traçado grosso com tinta permanente |  | 5,50 |  |
| 08. | 01 unid | Livro DEF 2015 de medicamentos |  | 25,50 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

**LOTE 03 – MATERIAIS EXPEDIENTE (APSUS)**

**VALOR MÁXIMO: R$ 33.570,80**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO**  | **MARCA** | **VR. UNIT** | **VR.TOTAL** |
| 01. | 07 cx. | Caneta esferográfica corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado c/ esfera de tungstênio usinado, traço de escrita 1,0mm, dimensão do conjunto tubo suporte e ponta 133,480mm, (cx c/ 50 unid. sendo 05 pretas e 02 vermelha) |  | 39,90 |  |
| 02. | 60 unid | Pasta plástica com abas, plástico semi transparente, medindo 24.5cmx18cm (CXL), altura 2.5 cm, fechamento com elástico, cores diversas. |  | 3,50 |  |
| 03. | 03 cx. | Borracha escolar branca n.º 40 (c/ 40 unid. cada) |  | 18,00 |  |
| 04. | 15 cx. | Papel A4 - formato 210 x 297 mm,75 g/m², branco, alvura 94%,(cx com 10 resmas) comcertificação ISO 14001/ISO 9001 ou superior |  | 170,00 |  |
| 05. | 05 unid | Fichário de Mesa com tampa fumê para fichas 5x8 base em aço grafite, tampa em poliestireno fumê com reforço na dobradiça, com índice AZ em cartão branco plastificado, dimensões: 22,5cm x 15,8cm x 38cm. |  | 68,00 |  |
| 06. | 20 pcts. | Fichas pautadas 5x8 formato 203mm x 127mm, (c/ 100 folhas cada) |  | 10,50 |  |
| 07. | 10 pcts. | Fichas pautadas 6x9, formato 229x153mm (c/ 100 folhas cada) |  | 14,90 |  |
| 08. | 05 unid | Tinta para carimbo 40 ml (cor preta) |  | 6,00 |  |
| 09. | 10 unid | Toner para impressora HP 1160 (compatível) |  | 80,00 |  |
| 10. | 10 unid | Toner impressora laser 5949A (compatível) |  | 80,00 |  |
| 11. | 20 unid | Toner impressora laser Samsung ML-1915 (compatível) |  | 120,00 |  |
| 12. | 10 unid | Toner impressora Q7553 (compatível) |  | 75,00 |  |
| 13. | 04 unid | Cartucho compatível impressora 670, amarelo |  | 70,00 |  |
| 14. | 04 unid | Cartucho compatível impressora 670, magenta |  | 70,00 |  |
| 15. | 04 unid | Cartucho compatível impressora 670, azul |  | 70,00 |  |
| 16. | 30 unid | Cartucho compatível impressora 670, preto |  | 70,00 |  |
| 17. | 40 unid | Cartucho compatível impressora 662, preto |  | 70,00 |  |
| 18. | 04 unid | Cartucho compatível impressora 662, amarelo |  | 70,00 |  |
| 19. | 04 unid | Cartucho compatível impressora 662, azul |  | 70,00 |  |
| 20. | 30 unid | Cartucho compatível impressora Samsung D101, preto |  | 125,00 |  |
| 21. | 30 unid | Cartucho compatível impressora Samsung D105, preto |  | 90,00 |  |
| 22. | 05 cx. | Clipes niquelado nº 3/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem (caixa com 500grs) |  | 8,50 |  |
| 23. | 05 cx. | Clipes niquelado nº 5/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem (caixa com 500grs) |  | 8,50 |  |
| 24. | 10 unid | Grampeador de mesa grande 26/6 25fl com certificado do Inmetro (20x5x9mm) |  | 28,50 |  |
| 25. | 10 cx | Grampo 26/6 galvanizado com certificado do Inmetro (cx c/ 5000 unid.) |  | 6,90 |  |
| 26. | 10 pcts. | Pasta plástica ofício polip. 0,18 c/ canelata, branca, capacidade PP/ 30 folhas, formato ofício, 220X330mm, (c/ 5 unid.) |  | 14,25 |  |
| 27. | 10 unid | Suporte para fita adesiva grande, preto, lâmina com corte a laser, base antiderrapante, acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3" , especial para corte de fita de polipropileno, capacidade de rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm). |  | 28,00 |  |
| 28. | 20 unid | Livros Ata s/margem, 100 folhas, (217X310) |  | 12,00 |  |
| 29. | 06 unid | Pen Drive 32GB,  |  | 73,00 |  |
| 30. | 03 cx. | Corretivo líquido frasco c/ 18 ml (c/06 unid) |  | 13,20 |  |
| 31. | 40 unid | Caderno universitário, capa dura, 15 matérias, c/ 300 fls. |  | 28,00 |  |
| 32. | 50 unid | Caderno ¼ brochura, capa dura, cor azul e/ou verde 96 folhas medindo 21x14,2cm.  |  | 4,40 |  |
| 33. | 05 unid | Livro de protocolo de correspondência, 154mmx216mm, 100 folhas. |  | 7,50 |  |
| 34. | 50 unid | Caixa para Arquivo Morto 0306X0025 Ofício - Pardo |  | 3,50 |  |
| 35. | 05 unid | Cola a base de polivinil acetato-pva, branca, pastosa, lavável, não tóxica (c/ 500 gr. Cada) |  | 8,50 |  |
| 36. | 50 unid | Fita adesiva transparente em polipropileno, medindo 48mmx50m |  | 3,30 |  |
| 37. | 30 unid | Fitas adesiva transparente em prolipropileno, medindo 12mm x 50 m |  | 1,50 |  |
| 38. | 05 unid | Estilete profissional 16 mm com lamina, 2,5 cm x 07 cm x 20 cm. |  | 9,50 |  |
| 39. | 10 unid | Livro ponto, tamanho ¼, folhas off-set,160 folhas |  | 17,00 |  |
| 40. | 10 unid | Pincel quadro branco e diversas superfícies como plásticos, vidros, metal e madeira, ponta redonda, cores sortidas (c/4 cores preta, azul, vermelho e verde). |  | 25,00 |  |
| 41. | 10 unid | Tesoura de inox, multiuso, cabo plástico, medindo aproximadamente total de 21 cm e medidas aproximadas de lamina de 10cm em aço inoxidável |  | 19,00 |  |
| 42. | 200 unid | Pasta de Papelão A4 c/ aba de elástico fina |  | 2,90 |  |
| 43. | 10 unid | Pasta sanfonada c/ 12 divisões formato 240x330mm, transparente |  | 18,00 |  |
| 44. | 200 pcts | Papel verge A4, 210 mm x 297 mm, 180g/m², bege, PT c/ 50 folhas.  |  | 14,50 |  |
| 45. | 50 unid | Pasta suspensa A4 para arquivo |  | 1,90 |  |
| 46. | 10 unid | Caneta marca texto perfil redondo amarelo 1 ª qualidade |  | 5,00 |  |
| 47. | 10 cx | Envelopes Kraft natural 16x22,9cm (cx com 500/cada) |  | 75,00 |  |
| 51. | 05 cx | Envelopes Kraft natural 26x37cm (cx oom 250/cada) |  | 37,50 |  |
| 52. | 50 unid | Papel escolar desenho A4, branco, bloco com 20 folhas  |  | 6,90 |  |
| 53. | 02 unid | Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10. |  | 29,00 |  |
| 54. | 03 cx | Bobina para fax 216mm x 30m. c/12 |  | 7,80 |  |
| 55. | 02 unid | Pen drive 04 GB. |  | 28,00 |  |
| 56. | 02 unid | Pen drive 08 GB. |  | 36,00 |  |
| 57. | 06 unid | Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico, quadro confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto. 120x90cm. |  | 150,00 |  |
| 58. | 100 unid | Caderno ¼ brochura capa simples 48 folhas. |  | 3,40 |  |
| 59. | 40 unid | Pilha alcalina AAA, 1,5 V. |  | 6,50 |  |
| 60. | 40 unid | Pilha alcalina AA, 1,5 V. |  | 6,00 |  |
| 61. | 60 unid | Pilha alcalina C, 1,5 V. |  | 19,50 |  |
|  |  | TOTAL |  |  |  |

VALIDADE:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº.............................., com sede na ....................................., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)............, portador da cédula de identidade RG nº............................., expedida pela ..........................., ***outorgando-lhe plenos poderes*** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº 043/2016, JUNTO AO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR**, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma .

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII -  proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR.,\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

.................................................................................

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2015, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VI**

## INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL,** **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita,com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016, do **MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL –PR. venho** através deste, protocolar no Departamento de Licitações as amostras dos materiais exigidos no item I; 07, conforme segue abaixo:

**LOTE 01 – MATERIAIS EXPEDIENTE (VIGIASUS)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO**  | **MARCA** |
| 01. | 01 unid. | Caneta esferográfica corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado c/ esfera de tungstênio usinado, traço de escrita 1,0mm, cor da tinta **Preta**, dimensão do conjunto tubo suporte e ponta 133,480mm. (Cx. c/50 unid.) |  |
| 02. | 01 resma | Papel A4 - formato 210 x 297 mm,75 g/m², branco, alvura 94%,(cx com 10 resmas) comcertificação ISO 14001/ISO 9001 ou superior |  |
| 06. | 01 cx | Grampo 26/6 galvanizado com certificado do Inmetro (cx c/ 5000 unid.) |  |
| 09. | 01 un | Pasta plástica com abas, plástico semi transparente, medindo 24.5cmx18cm (CXL), altura 2.5 cm, fechamento com elástico, cores diversas. |  |
| 20. | 01 un | Quadro branco de uso profissional,confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico, quadro confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto. 120x90cm. |  |
| 21. | 01 un | Pincel quadro branco e diversas superfícies como plásticos, vidros, metal e madeira, ponta redonda, cores sortidas (c/4 cores preta, azul, vermelho e verde). |  |
| 26. | 01 un | Caneta marca texto perfil redondo amarelo 1 ª qualidade |  |
| 28. | 01 un | Tesoura de inox, multiuso, cabo plástico, medindo aproximadamente total de 21 cm e medidas aproximadas de lamina de 10cm em aço inoxidável |  |
| 29. | 01 un | Livro de protocolo de correspondência, 154mmx216mm, 100 folhas. |  |

**LOTE 02 – MATERIAIS EXPEDIENTE (IOAF)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO**  | **MARCA** |
| 01. | 01 unid | Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10. |  |
| 03. | 01 un | Suporte para fita adesiva grande, preto, lâmina com corte a laser, base antiderrapante, acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3" , especial para corte de fita de polipropileno, capacidade de rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm). |  |
| 04. | 01 unid | Grampeador de mesa grande 26/6 25fl com certificado do Inmetro (20x5x9mm) |  |
| 05. | 01 unid. | Papel A4 - formato 210 x 297 mm,75 g/m², branco, alvura 94%,(cx com 10 resmas) comcertificação ISO 14001/ISO 9001 ou superior |  |

**LOTE 03 – MATERIAIS EXPEDIENTE (APSUS)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO**  | **MARCA** |
| 01. | 01 unid. | Caneta esferográfica corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado c/ esfera de tungstênio usinado, traço de escrita 1,0mm, dimensão do conjunto tubo suporte e ponta 133,480mm, (cx c/ 50 unid. sendo 05 pretas e 02 vermelha) |  |
| 02. | 01 unid | Pasta plástica com abas, plástico semi transparente, medindo 24.5cmx18cm (CXL), altura 2.5 cm, fechamento com elástico, cores diversas. |  |
| 04. | 01 resma | Papel A4 - formato 210 x 297 mm,75 g/m², branco, alvura 94%,(cx com 10 resmas) comcertificação ISO 14001/ISO 9001 ou superior |  |
| 25. | 01 cx | Grampo 26/6 galvanizado com certificado do Inmetro (cx c/ 5000 unid.) |  |
| 26. | 01 unid. | Pasta plástica ofício polip. 0,18 c/ canelata, branca, capacidade PP/ 30 folhas, formato ofício, 220X330mm, (c/ 5 unid.) |  |

Local, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**

**ANEXO IX**

MINUTA DE CONTRATO N.º 00/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016.

 O Fundo Municipal
de Saúde de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º **09.654.201/0001-87**, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pela Gestora do F.M.S.R.P., a Senhora **NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA**,brasileira**,** casada, portadora do Rg n.º 105.657-3 SSP/PR, inscrita sob CPF/MF n.º 822.171.909-97, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para a Secretaria de Saúde, obrigando-se a **CONTRATADA** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 043/2016, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

 Os valores acima permanecerão fixos e irreajustáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

 O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsáveis pela requisição do(s) Lote (s) ganhos pela **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1) Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços correspondentes, e de acordo com a cláusula quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

**1) Executar o fornecimento** do objeto ora contratado de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

**2) Fornecer os produtos e equipamentos sem** qualquer outro custo.

**3) Zelar pela qualidade dos** produtos e equipamentos fornecidos;

**4) Responsabilizar-se pelos eventuais** danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;

**5) Manter em dia as obrigações concernentes** à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

6**) Entregar produtos livres de** frete e outras despesas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**01 -** A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a

contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar

o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA,** à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total do contratoque, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b)  Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

 O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

 O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

 Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 043/2016, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| **NADIR SARA M.FRAGA CUNHA****- GESTORA DO F.M.S.R.P. -** | **ASSINATURA DA CONTRATADA** |